



PREFÁCIO

No Centenário da Relação de Coimbra

O presente livro é o livro de prestígio que ilustra a homenagem devida ao centenário do Tribunal da Relação de Coimbra, marcando a sua singularidade própria no conjunto das instituições de referência do judiciário e da justiça em Portugal.

Em 1918, num tempo vertiginoso em que quase tudo parecia por fazer na arrumação dos ventos tempestuosos da jovem República, em pleno decurso da primeira grande guerra mundial com envolvimento de milhares de militares portugueses, meses antes do armistício que lhe colocou fim, um mês depois da batalha de La Lys que dizimou o Corpo Expedicionário Português fazendo milhares de vítimas portuguesas, houve espaço para forjar o até agora único tribunal superior sedado na Região Centro de Portugal.

Não foi fruto do acaso de capricho, mas hoje pode surpreender o tempo da decisão política que a determinou, no curto e meteórico governo do Presidente Sidónio Pais. Tratou-se, porém, da tomada firme de uma ideia há muito amadurecida, como é apropriado que assim seja nas decisões sobre reformas na organização judiciária, proposta pelo menos desde 1908, como bem se ilustra adiante e em especial na magnífica lição do ilustre diretor da Faculdade de Direito de Coimbra, Professor Doutor Rui de Figueiredo Marcos. A Relação de Coimbra está umbilicalmente ligada à Universidade de Coim-

bra e à sua Faculdade de Direito. A Universidade desde a sua transferência para Coimbra por D. João III, em 1537, ganhou sensível exclusividade na formação das elites administrativas de Portugal, designadamente no campo jurídico. É provável por isso que no jogo das compensações, tal tenha pesado na criação duma segunda Relação fora da capital, desta vez no Porto, em 1582 e por Filipe I, em lugar de Coimbra. Mas foi a mesma Universidade e a sua Faculdade de Direito que, mais tarde, insistentemente defenderam a criação da Relação de Coimbra, sobretudo depois de 1913, ano em que é criada a Faculdade de Estudos Sociais e de Direito em Lisboa, depois denominada Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, curiosamente, também em 1918.

A marca da Faculdade de Direito de Coimbra ficou então no preâmbulo do Decreto fundador da terceira Relação. O território e o melhor acesso à justiça e à sua realização contaram. Nele se indica que era criada “para permitir um mais perfeito equilíbrio entre a rapidez dos julgamentos e o estudo consciencioso e reflectido das causas” e em Coimbra dada a sua “posição no centro do País, com fáceis vias de comunicação para todos os lados”. Mas com mais palavras ficou no preâmbulo a justificação de “existir na cidade uma Faculdade de Direito”, com um “considerando, na verdade, que desde a reforma dos estudos jurídicos em 1911 se tem procurado estabelecer um contacto íntimo entre o exercício da função judicial e o ensino superior do Direito, sendo da maior utilidade tornar tão intenso quanto possível a ação recíproca entre a magistratura e o professorado” e com outro “considerando que os exames de Estado nas Faculdades de Direito têm de ser presididos por Juizes da Relação ou do Supremo Tribunal de Justiça, e que assim a criação duma Relação de Coimbra facilita consideravelmente esse serviço, pondo junto da Faculdade de Direito de Coimbra quinze juizes, que podem ser chamados a presidir aos referidos exames sem grande dispêndio para o Tesouro nem perturbação para o andamento dos processos”.

Anos mais tarde, o Professor Manuel de Andrade, na sua conhecida Oração de Sapiência lida à Universidade de Coimbra em 1953, bem intitulada como “Sentido e valor da Jurisprudência”, definia a atividade jurisprudencial com um conceito amplo que compreendia o estudo do direito positivo em ordem à aplicação dos casos da vida, bem como a arte ou a técnica da sua aplicação. E na explanação do seu sentido apontava que a jurisprudência está “ao serviço da lei, mas num sentido de obediência pensante, que atende menos à letra que mata do que ao espírito que vivifica; e para além da lei mas através dela, ao serviço do ideal jurídico – do nosso sentido do Direito que em cada momento deve ser”. E dizia que num plano secundário a jurisprudência “vai mesmo até colaborar na crítica e reformação do direito existente”, acrescentando que “isso não é um resultado directo do trabalho jurisprudencial, mas é, com certeza, um subproduto de grande valor”. Um claro pensamento, em belas palavras, que iluminam o exercício da jurisdição e lhe animam a alma, na contribuição para o progresso do Direito.

Na atividade jurisprudencial, um tribunal superior, como a Relação de Coimbra, deve cuidar do rigor das orientações que produz e da prudência ou seguro discernimento para alcançar justiça. Neste cuidado é da máxima importância o estudo do trabalho dos professores de direito, que concatena o pensamento atualizado dos juristas, bem como o é o estudo por estes das decisões dos seus juizes. Estudo crítico de parte a parte que obriga diálogo e aproximação.

É essa afinal a mensagem substantiva contida na génese da Relação de Coimbra, expressa no Decreto fundador, e daí a singularidade cultural própria desta Relação. Justiça melhor acedida, melhor refletida, mais segura e compreendida. Uma história única. Um programa centenário que cumpre continuar a executar com renovado dinamismo. Ao longo dos cem anos que se assinalam, na administração da justiça, a Relação soube ganhar a confiança dos juristas da vasta Região Centro de Portugal e das suas populações: é afinal o *seu* tribunal superior, aquele que lhes acrescentou orgulho e identidade na correspondência do anseio que precedeu a fundação.

Como presidente da Relação de Coimbra, no momento do seu centenário, ao apresentar nestas páginas este livro comemorativo, cumpre-me deixar assinalado o reconhecimento a todos os meus ilustres antecessores na presidência, aos seus juizes desembargadores, os atuais e os que precederam, bem como aos procuradores, advogados e funcionários participantes na realização da atividade jurisdicional do tribunal, pela honra que conferem à nossa instituição. Por todos, o livro descreve bem as galerias ilustres de presidentes, procuradores distritais, presidentes do Conselho Regional da Ordem dos Advogados e secretários superiores da Relação.

Agradeço também, penhoradamente, a todos os membros da Comissão de Honra do Centenário, muito em especial a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que aceitou superiormente a ela presidir.

Em especial, porque pela proximidade institucional ao funcionamento da Relação, com a emoção que a sua colaboração nas comemorações do centenário nos transmite, manifesto o meu muito sentido obrigado aos ilustres prefaciadores deste livro: a Sua Excelência o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Conselheiro António Henriques Gaspar, máxima figura do Poder Judicial, à Senhora Ministra da Justiça, Conselheira Francisca Van Dunem, ao Senhor Procurador Geral Distrital de Coimbra, Dr. Euclides Dâmaso, ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, Dr. Jacob Simões, e ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Coimbra, Professor Doutor Rui de Figueiredo Marcos.

Pelo seu pronto empenhamento na organização deste livro, nas atividades de comemoração do centenário da Relação de Coimbra e pela especial sensibilidade para com o património cultural da justiça, não posso também deixar de agradecer ao Secretário Geral do Ministério da Justiça, Dr. Carlos Sousa Mendes.

Este livro é, em suma e na vontade, um livro de comunicação do tempo cen-



tenário. De homenagem, de comemoração, mas também - muito mais - de aproximação cultural. A proximidade das instituições serve a democracia e os seus melhores valores. A Relação de Coimbra, centenária, segue e seguirá essa visão.

Luís Azevedo Mendes
O Presidente da Relação de Coimbra

